

(...continuação)


EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. - EMTU/SP.
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004
(Valores expressos em R\$ mil)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

a) A Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP, sociedade anônima de economia mista, constituída pela Lei nº 1.492, de 13 de dezembro de 1977, foi incorporada à Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo - EMPLASA em 1980, através do Decreto nº 15.319, de 07 de julho de 1980 e reconstituída mediante cisão parcial dessa Empresa, conforme Decreto nº 27.411, de 24 de setembro de 1987, tendo seus atos de reconstituição arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 04 de janeiro de 1988.

b) A EMTU/SP tem por objeto promover a operação e a expansão dos serviços metropolitanos de transportes de passageiros sobre pneus, bem como de conexões intermodais de transportes de passageiros, competindo-lhe ainda outras atividades que lhe forem delegadas pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

c) A Empresa tem como acionista majoritário a Fazenda do Estado de São Paulo, atuando, em consequência, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado, desenvolvendo atividades de interesse social. Sua gestão e posição econômico-financeira devem ser entendidas, também, dentro desse contexto.

2) BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em milhares de reais, de acordo com as práticas contábeis emanadas pela Legislação Societária Brasileira - Lei 6.404/76.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Resultado
O resultado é apurado pelo regime de competência das receitas e despesas.

b) Estoques
Os estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição, que não excedem o valor de mercado.

c) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa
A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente para cobrir as possíveis perdas na realização das contas a receber.

d) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas descritas na nota 5.

e) Diferido
O diferido compreende custos com implantação do Corredor ABD, projetos de terminais e corredores pré-estruturais metropolitanos, gastos com aquisição de sistemas de processamento de dados e benfeitorias em imóveis de terceiros. As amortizações são calculadas pelo método linear, às taxas descritas na nota 6.

f) Passivos Contingentes
A constituição da provisão para contingências está amparada na opinião dos assessores jurídicos da empresa para as causas civis, trabalhistas e tributárias, conforme expectativa de perda.

g) Aplicações Financeiras
São registradas a valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

4) CONTAS A RECEBER

	2005		2004	
	Circulante	Longo Prazo	Circulante	Longo Prazo
Remuneração por Serviços de Gerenciamento	3.628	424	3.549	231
Metra - Sistema Metropolitano de Transporte Ltda	1.845	3.261	1.791	4.175
VT - Vale Transporte Ltda: Cobrança Judicial	-	5.965	-	5.965
(-) Baixa como perda (Crédito vencido e não Recebido)	-	-	-	(2.985)
Secretaria dos Transportes Metropolitanos - Energia de Tração	10.691	-	10.691	-
Outras	1.974	348	1.984	135
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(21)	(5)	(20)	(46)
TOTAIS	18.117	9.993	17.995	7.475

No início do exercício de 1996, a EMTU/SP constituiu Processo de Cobrança Judicial nº 106/96 contra a VT-Vale Transporte Ltda, no valor de R\$ 5.965 mil, o qual encontra-se em fase de execução.

O contrato de concessão nº 20/97, firmado a partir de maio/97 com a METRA - Sistema Metropolitano de Transportes Ltda., deu início a operação do Corredor Metropolitano de Trolebus São Mateus/Jabaquara; a partir de maio/98, assumiu por força do contrato a responsabilidade da manutenção e conservação da infra-estrutura do sistema viário e a comercialização dos bilhetes magnéticos; a partir de setembro/01 por meio do T.A. 004/01 de 15/08/01, a execução de serviços correspondentes às funções de administração, operação, conservação, manutenção e vigilância patrimonial para preservação das instalações dos terminais, incluindo a responsabilidade por investimentos na recuperação do pavimento rígido do viário.

A partir do contrato de concessão, ficou sob responsabilidade do poder concedente (Secretaria dos Transportes Metropolitanos) o pagamento das despesas de consumo de energia de tração, cabendo à EMTU/SP o gerenciamento e a fiscalização desse sistema. O repasse de verbas para pagamento dessas despesas, pela STM, passou a ser efetuado mensalmente a partir de setembro/02, por determinação judicial em processo de cobrança - Ação Ordinária nº 1583/053.02.024175-5 de 16/07/02, movido pela Eletropaulo.

5) IMOBILIZADO

	Taxa de Depreciação	2005		2004	
		Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido
• Móveis e Utensílios	10%	787	579	208	179
• Construção Terminal Metropolitano de Cotia	4%	3.494	872	2.622	2.762
• Edificações	4%	329	19	310	306
• Sistema Eqto. Auxiliar e de Manutenção	6,67%	4.525	2.733	1.792	2.094
• Equipamentos de Processamento de Dados	20%	1.811	1.274	537	389
• Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	10%	2.252	1.912	340	342
• Sistemas de Controle, Telecomunicações e Alimentação Elétrica	4%	39.052	14.144	24.908	26.469
• Instalações	10%	944	436	508	583
• Linhas Telefônicas	-	32	-	32	-
• Veículos Auxiliares	20%	23	23	-	-
• Marcas e Patentes	-	2	-	2	-
TOTAIS		53.251	21.992	31.259	33.158

6) DIFERIDO

	Taxa de Amortização	2005		2004	
		Custo Corrigido	Amortização Acumulada	Líquido	Líquido
• Corredores e Terminais Pré-Estruturais	5%	12.082	430	11.652	14.513
• Sistemas de Processamento de Dados	20%	1.299	582	717	772
• Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	20%	580	300	280	232
• Projetos e Desenvolvimento Sistema Trolebus	5%	17.067	7.730	9.337	10.191
TOTAIS		31.028	9.042	21.986	25.708

7) FORNECEDORES

	2005		2004	
	Circulante	Longo Prazo	Circulante	Longo Prazo
• ELETROPAULO METROPOLITANA - Eletr. S. P. S.A.	33.465	-	33.235	-
• METRA - Sistema Metropolitano de Transportes Ltda	557	-	419	-
• CMT - Consórcio Metropolitano de Transportes	-	5.965	-	-
• Outros	1.038	-	1.082	-
TOTAIS	35.060	5.965	34.736	-

Em 2002 a Eletropaulo Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S.A. ingressou com processo judicial de cobrança através de Ação Ordinária contra a EMTU/SP para receber valores em atraso, relativos ao fornecimento de energia elétrica de tração, operação e manutenção da rede aérea. A EMTU/SP juntamente com o Governo Estadual (Secretarias dos Transportes Metropolitanos e da Fazenda) viria mantendo negociações junto à Eletropaulo Metropolitana no sentido de equacionar esta dívida. Houve várias tentativas de acordo, porém sem sucesso. A demanda prossegue e trata-se de Ação de Cobrança e Procedimento Ordinarário.

A referida dívida, de responsabilidade do Poder Concedente a partir de maio/97, data de início da concessão do Corredor Metropolitano de Trolebus pela concessionária METRA, compõe-se do valor principal acrescido de variação monetária conforme legislação que vigorou durante o período. O saldo contábil em 31/12/05 é o seguinte:

	EMTU/SP	PODER CONCEDENTE	Total
Principal	4.329	10.481	14.810
Encargos	18.445	210	18.655
TOTAIS	22.774	10.691	33.465

O valor de R\$ 5.965, correspondente ao objeto de discussão na Ação Ordinária de Cobrança - processo nº 225/96 - que a EMTU/SP move contra a empresa VT - Vale Transporte Ltda, em trâmite perante a 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP, somente será repassado ao CMT - Consórcio Metropolitano de Transportes, para recomposição do lastro do Sistema VT Metropolitano, em caso de procedência da ação, ao final da execução, sendo que o valor recebido será integralmente transferido ao Consórcio, conforme Termo de Ajuste e Compromisso nº 001/2004 clausula 11-5.

Recebimentos Antecipados (VTs/Bilhetes)
O valor de R\$ 7.730 refere-se a adiantamentos relativos à comercialização pela EMTU/SP de VTs magnéticos ao preço da tarifa vigente, conforme Lei Federal nº 7.418/85 que criou o

Vale-Transporte e mediante a Resolução STM nº 103/92 e 056/04, da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, que incumbiu por delegação a EMTU/SP de administrar, operacionalizar e emitir os VTs. Esta importância será repassada as operadoras do sistema durante o exercício de 2.006.

8) CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito e integralizado é representado por 10.773.203.203 ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 0,01 (31/12/05 = R\$ 0,01).

9) FATO RELEVANTE

Por força da resolução STM - 56 de 03/12/2004, a EMTU/SP transferiu e delegou com exclusividade ao CMT - Consórcio Metropolitano de Transportes, a operacionalização de vale transporte do tipo facial da RMSP (compreendendo: emissão, distribuição, comercialização e reembolso as operadoras do sistema). Caberá à EMTU/SP o gerenciamento e controle do Sistema Vale Transporte.

No momento do encerramento da atividade do VT do tipo facial, a EMTU/SP identificou divergências entre o montante de vale transporte em trânsito e o saldo financeiro. A EMTU/SP contratou empresa de consultoria com a finalidade de identificar as causas da divergência apurada, e orientar sobre o tratamento contábil a ser adotado. O resultado apresentado foi o seguinte:

a) R\$ 6.777 mil: Foi identificada mudança na metodologia a partir do ano de 1.999 a 2.003 em relação a que vinha sendo adotada anteriormente para a apuração do vale-transporte não reformado. Essa mudança levou a EMTU/SP ao reconhecimento de valores a maior como receitas próprias, causando um desequilíbrio financeiro no saldo mantido para o a remição dos vales transporte do tipo facial comercializados, resultando em lançamentos contábeis de ajuste na rubrica "Lucros/(Prejuízos) Acumulados".

b) R\$ 5.965 mil: Refere-se a ação judicial de cobrança contra a empresa VT - Vale Transporte Ltda. O valor será repassado ao CMT - Consórcio Metropolitano de Transportes com o termo da ação, vinculada ao sucesso da mesma.

10) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os ajustes de exercícios anteriores contabilizados pela empresa na rubrica "Lucros/(Prejuízos) Acumulados" no exercício de 2.005 foi no montante de R\$ 9.864 mil, referindo-se aos seguintes fatos:

a) (R\$ 6.777 mil): fato mencionado na nota explicativa nº 9 a ;
b) (R\$ 257 mil): PASEP/COFINS calculados sobre a receita registrada a maior;
c) (R\$ 3.233 mil): Diferença suportada com recursos próprios, em ressarcimento a conta financeira dos VTs o tipo facial, para cobrir a remição da série encerrada em Marco05;
d) (R\$ 409 mil): Diferença suportada com recursos próprios, através da aquisição de VTs da nova série (CMT) e entregues as operadoras em remição da série encerrada em Marco/05.
e) R\$ 298 mil: Ajuste da provisão de férias e encargos constituída a maior no exercício de 2.004.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP, infra-assinados, no cumprimento de suas atribuições estabelecidas em lei, procederam ao exame do Balanço Patrimonial da Empresa, levantado em 31 de dezembro de 2005, e das respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, e das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis que acompanham esses documentos. Baseados nesse exame, nas informações obtidas junto à Administração da Empresa e em análises procedidas periodicamente nos balançotes e, ainda, no pronunciamento dos Auditores Independentes, os Conselheiros Fiscais são de opinião que as contas e demonstrações contábeis estão em condições de serem submetidas à final apreciação e aprovação da Assembléia Geral dos Senhores Acionistas, convocados para tal fim.

São Bernardo do Campo, 21 de fevereiro de 2006
CARMEM APARECIDA ABAD MARIA CECÍLIA SÁ DE AGUIAR
FERNANDO JANOTTI MOREIRA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE: Engº JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
VICE-PRESIDENTE: Engº MARCIO JUNQUEIRA DE SOUZA E SILVA
MEMBROS: Dr. JOAQUIM LOPES DA SILVA JUNIOR
Dr. OSWALDO DE CARVALHO NETO
Dr. CAETANO JANNINI NETTO
Dr. WILSON CARMIGNANI

DIRETORIA

Diretor Presidente: Dr. JOAQUIM LOPES DA SILVA JUNIOR
Diretor de Gestão Operacional: Engº PEDRO LUIZ DE BRITO MACHADO
Diretor de Assuntos Corporativos: Dr. TERUO MIYAMURA

FÁBIO BERNACCHI MAIA
Gerente de Controladoria Financeira
VERA APARECIDA PIFFER
Responsável Técnico
CRC-SP 145.904/0-2

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
 Srs. Administradores da
 Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP
 Rua Joaquim Casemiro, 290, Planalto
 São Bernardo do Campo - SP

(1) - Examinamos o balanço patrimonial da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A, levantados em 31 de dezembro de 2005 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) - a) A empresa Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A, impetrou ação de cobrança de procedimento ordinária, relativo aos débitos da EMTU/SP apurados desde abril de 1991 provenientes de fornecimento de energia de tração e apurados desde 1985

decorrentes de serviços de manutenção preventiva e corretiva, ambos acrescidos de juros de mora. Conforme informação da Assessoria Jurídica a lide representa risco alto para a Companhia e o montante da ação é calculada em R\$ 55.000 mil atualizados até agosto/2002. A companhia mantém em seus registros contábeis uma provisão para esse débito no montante de R\$ 33.399 mil.

b) - A Companhia mantém registrado na rubrica de "contas a receber" créditos junto à Secretaria dos Transportes Metropolitanos no montante de R\$ 10.691 mil originados no período de março de 1997 a setembro de 2002 relativo a gastos restituíveis de energia de tração.

c) - A EMTU/SP através de Processo Administrativo, protocolado na Secretaria da Receita Federal em 27/04/2001 de nº. 11610.001344/2001-83 solicitou, com assessoramento de empresa contratada para esta finalidade, a restituição de PASEP calculados entre os anos de janeiro de 1991 a setembro de 1995 julgados terem sido pagos a maior, sustentando o pleito com base no argumento de que o diploma legal que deveria basear a incidência tributária seria o artigo 173 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº. 770 e não o fulcro na Lei Complementar nº. 87/0 que resultou em pagamentos a maior daquela contribuição. O valor pago a maior foi contabilizado pela EMTU/SP em 2005 em conta de receita em contrapartida à conta de ativo no montante de R\$ 5.946 mil, dos quais incidiram os impostos e contribuições pertinentes.

Tendo em vista que a data para a reivindicação do crédito extrapolou o prazo previsto na Lei nº. 5.172/66, o pleito formulado pela companhia à Secretaria da Receita Federal discute

ainda matéria de direito sobre a decadência do direito à restituição ou da compensação dos pagamentos indevidos e menciona que: "argumenta-se ser entendimento dominante, tanto no Superior Tribunal de Justiça, quanto nos Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda, de que o contribuinte tinha, até a entrada em vigor da Lei Complementar nº. 118, de 2005, o prazo de dez anos para ingresso de medidas administrativas ou judiciais com tal objetivo".

Objetivando a antecipação do reconhecimento do pleito, a EMTU/SP procedeu a compensação de parte do PASEP devido no ano de 2005 no montante de R\$ 3.886 mil.

(4) - Em nossa opinião, exceto pelos fatos mencionados no parágrafo 3, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S/A - EMTU/SP** em 31 de dezembro de 2005 e o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 24 de janeiro de 2006.
Crítico Auditores e Consultores
CRC/RJ 003046/O
Marcelo dos Santos de Oliveira
Contador CRC/RJ 068459/O-0